



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 104/2025

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto a Instituição Financeira - Banco do Brasil, e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito

O Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observando-se as disposições da Resolução CMN nº 4.995/2022, bem como os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Conforme exposto, os recursos serão destinados à aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e demais investimentos voltados às áreas de educação, saúde, infraestrutura, agricultura, meio ambiente, esportes e mobilidade, sendo expressamente vedada sua aplicação em despesas correntes, em consonância com o art. 35, §1º, da LRF.

Consta ainda que a operação de crédito terá prazo de até 120 meses, com carência de 12 meses, e taxa de juros estimada em CDI + 1,38% ao ano. Para garantia do contrato, o Município poderá vincular receitas previstas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, como FPM ou ICMS, exclusivamente em caso de inadimplência.

A proposta também determina que os recursos provenientes da operação deverão ser devidamente consignados no orçamento municipal ou em créditos adicionais, observando-se o art. 32 da LRF, assim como prevê dotações específicas para amortização e encargos da dívida.

Analisadas as justificativas apresentadas, especialmente a necessidade de renovação e modernização da frota municipal, visando melhoria da eficiência operacional, economia de recursos, segurança, sustentabilidade e qualificação da prestação dos serviços públicos.

Desse modo, esta Comissão entende que o Projeto se mostra adequado sob o ponto de vista orçamentário, financeiro e contábil, respeitando os dispositivos constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, diante do exposto e uma vez que o projeto cumpre seus aspectos legais, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de dezembro de 2025.

Vereador **LELO PAGANI**
Presidente

Vereador **ZÉ FERNANDES**
Relator

Vereador **WELINTON JAPA**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=8344-75B6-3DCR-E96C> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8344-75B6-3DCR-E96C

Câmara Municipal de Botucatu, 8 de dezembro de 2025

Botucatu, 9 de dezembro de 2025